

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 01.203.485/0001-83, situada Rua Ataliba de Barros, nº. 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora (MG), CEP 36.025-275, neste ato representada por seu Presidente, Ormeu Rabello Filho, CPF: 519.255.676 -72, torna público, nos termos da legislação vigente, o processo seletivo simplificado com vistas à seleção de recursos humanos para o exercício da função de Faxineiro, no âmbito das atividades da Acispes.

O presente processo seletivo se pautará pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Da Inscrição**

- 1.1.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na sede da Acispes, entre os dias **06 e 07 de Março de 2018**, no horário de funcionamento da instituição, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h30min.
- 1.2.** Para se inscrever os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - a) Documento de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de residência;
 - e) Currículo profissional;
- 1.3.** Somente serão aceitas inscrições de candidatos residentes na cidade de Juiz de Fora - Minas Gerais;
- 1.4.** Não serão aceitas inscrições por procuração ou correspondência.

CLÁUSULA SEGUNDA **Da Função**

- 2.** As atribuições previstas para o cargo oferecido são aquelas determinadas pela legislação vigente, mais as seguintes:

Faxineiro- Ferista:

- Executar serviços de manutenção, substituindo, trocando, limpando.
- Conservar vidros limpos, limpar, espanar recintos e acessórios, recolher o lixo do setor de sua responsabilidade, bem como outras atribuições que lhe forem conferidas;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Seleção

3.1. A seleção dos candidatos será realizada no dia 08 de Março de 2018, no horário normal de funcionamento da Acispes, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h30min pautada de acordo com o rendimento pessoal, em duas etapas:

- a) Entrevista pessoal, de aspectos gerais e técnicos, perante a comissão do processo seletivo, tendo caráter eliminatório;
- b) Análise de Títulos, Análise de experiência profissional, com caráter classificatório;

3.1.1. Entrevista pessoal, de aspectos gerais e técnicos, perante a Comissão do Processo Seletivo: 100 pontos; na qual serão avaliadas concretamente as qualidades técnicas do candidato, assim como aspectos gerais de sua formação, seguindo os critérios de isonomia, desempenho, desenvoltura, perfil condizente com a função, eficiência, dentre outros.

3.1.2. Os Candidatos que se adequarem as condições e especialidades apontadas por esse edital em sua primeira etapa serão classificados para a segunda etapa do processo de seleção.

3.1.3. O aviso do agendamento das entrevistas dos candidatos classificados será feito através de contato telefônico. Excepcionalmente, e somente em casos extremos, será permitido o aviso do agendamento da entrevista por correspondência, sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação do número de telefone e endereço corretos. Poderá ainda a comunicação ser feita por jornal, de acordo com a conveniência da **ACISPES**;

3.1.4. A **ACISPES** não se responsabiliza caso o candidato informe um número incorreto de telefone, ou no caso de o mesmo não ser encontrado durante os contatos realizados, que serão todos dentro do horário do expediente da instituição;

3.1.5. Todas as entrevistas ocorrerão dentro das instalações da **ACISPES**, sendo marcadas dentro do horário de funcionamento da instituição, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h30min.

3.1.6. O candidato que não comparecer à entrevista no horário previamente agendado ou não atingir a pontuação mínima de 50 pts será desclassificado.

3.2. SEGUNDA ETAPA: Análise de Títulos e Análise de experiência profissional

3.2.1. Os candidatos classificados na Primeira Etapa passarão por Análise de Títulos e Análise de experiência profissional.

3.2.2. Quanto aos títulos, estarão aptos a gerar pontos para o candidato os títulos, tais como certificados, cursos, treinamentos que sejam condizentes e correlatos com o cargo pleiteado e tenham sido emitidos de acordo com a legislação vigente. Os pontos serão somados da seguinte forma:

a) certificados, treinamentos, cursos e títulos semelhantes na área de Faxineiro: 5 pontos cada;

3.2.2. O máximo de pontos possíveis para o quesito de títulos é de 50 (cinquenta) pontos;

3.2.3. Quanto à experiência, será considerada como experiência profissional na área de Faxina toda atividade afim e correlata com as funções a serem exercidas pelo profissional a ser contratado conforme a cláusula segunda;

3.2.4. Cada mês de efetivo exercício de profissão correlato com as funções descritas na cláusula segunda valerá, para efeitos de pontuação, 10 (dez) pontos.

3.2.5. A soma total deste quesito será de, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados os tempos por documentos idôneos.

3.2.6. Os Candidatos que se adequarem as condições e especialidades apontadas por esse edital em sua primeira etapa serão classificados para a segunda etapa do processo de seleção.

CLÁUSULA QUARTA **Da Classificação dos Candidatos**

4.1. Após realizadas as entrevistas e analisados os títulos, experiências, serão publicados **a ordem de classificação dos candidatos;**

4.2. Os selecionados deverão entrar em contato com a Direção da Acispes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para que se promova a contratação;

4.3. Caso algum selecionado não se manifeste, ou expressamente informe não ter interesse na contratação será convocado um novo Selecionado, de acordo com os critérios de seleção e classificação previstos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA **Da Vigência**

5. O presente edital terá validade durante **90 (Noventa dias)**, a contar da data da divulgação de seu resultado oficial, período em que os candidatos melhores classificados poderão ser chamados em caso de vagas supervenientes não previstas no presente edital.

CLÁUSULA SEXTA **Das Disposições Complementares**

6.1. A previsão não é para contratação imediata do cargo. Há, todavia, a possibilidade de contratação da seguinte vaga: **FAXINEIRO- FERISTA - 02 VAGAS;** poderá a contratação em referência se dar através de contrato temporário de trabalho ou por contrato de trabalho por tempo indeterminado. No caso da contratação temporária, poderá a mesma se tornar contratação por tempo indeterminado de acordo com a discricionariedade da ACISPES.

6.2. O critério de desempate será: a) melhor pontuação na entrevista; b) melhor pontuação no quesito experiência; c) melhor pontuação no quesito títulos; e) em caso de empate em todos os quesitos, prevalecerá a idade, sendo o mais velho.

6.3. O salário-base inicial para o cargo é, seguindo a ordem respectiva do item anterior, de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mais os adicionais legais que porventura existam, com carga horária de 44 horas semanais.

6.4. Para a Comissão de Seleção, ficam nomeados:

a) Presidente: Diretor Executivo; **Suplente:** Diretor Administrativo;

b) Coordenadora: Supervisora dos Recursos Humanos; **c) Vogal:** o profissional responsável técnico que tem afinidade com o cargo oferecido; **Suplente:** seu substituto técnico;

6.5. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão feitas por afixação no quadro de avisos da Acispes.

6.6. Quaisquer dúvidas relativas ao presente edital poderão ser sanadas junto à supervisão de recursos humanos da Acispes, pelo telefone 3313-4063;

6.7. Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer pendências relacionadas ao presente edital.

Juiz de Fora, 01 de Março de 2018.

Ormeu Rabello Filho
Presidente da ACISPES

Aline de Cássia Lara
Diretora Executiva da Acispes

Kamila de Melo Silva
Supervisora do Departamento
de Recursos Humanos

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FAXINEIRO- FERISTA

O PRAZO: DA INSCRIÇÃO: 06 e 07 DE MARÇO DE 2018

DA SELEÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2018

VIGÊNCIA: NOVENTA DIAS

LOCAL: RUA ATALIBA DE BARROS, Nº. 05, BAIRRO SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA-MG

INFORMAÇÕES: TELEFONE 3313-4063, SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.